



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 102/2017

TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO,  
ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DO  
CONTRATO Nº 214/2015.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Secretário de Obras interino **RENATO DA COSTA MACHADO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10965627 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF de nº 082.497.677-05 e a pessoa jurídica **LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA** situada na Av. Gilberto Carvalho, LT 21-C, Calaboca (Inoã), Maricá – RJ, CEP: 24.944-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.776.916/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Alessandro Carvalho de Miranda**, brasileiro, portador da carteira de habilitação n.º 00033943650, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.817.017-42, pactuam o presente **TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 214/2015**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº **20490/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo tem como objeto a alteração e prorrogação do **Contrato nº 214/2016**, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO COM MEIO FIO, DRENAGEM, PREPARO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS NO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM ATLANTICO – ITAIPUAÇU – 4º DISTRITO – MUNICÍPIO DE MARICÁ**, na forma abaixo:

- I. Acréscimo de **14,3474%** (quatorze inteiros e três mil quatrocentos e setenta e quatro décimos por cento) aos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no artigo 65, I, “b” c/c §1º, da Lei nº 8666/93.
- II. Supressão de **1,6196%** (um inteiro e seis mil cento e noventa e seis décimos por cento) aos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I, “b” c/c §1º, da Lei nº 8666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
www.marica.rj.gov.br

III. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 214/2015, por **03 (três meses)**, vigorando de **15/12/2017 até 15/03/2018**, com fulcro no art. 57, § 1º, I e IV, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES**

- a) O valor do contrato nº 214/2015, em decorrência do objeto constante no inciso I da Cláusula Primeira, sofrerá um acréscimo de **R\$ 2.527.832,27 (dois milhões e quinhentos e vinte e sete mil e oitocentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos)**, no termos da planilha de fls. 766/770 apensada aos presentes autos, que tornam-se parte integrante deste Termo.
- b) O valor do contrato nº 214/2015, em decorrência do objeto constante no inciso II da Cláusula Primeira, sofrerá uma supressão de **R\$ 285.355,74 (duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, nos termos da planilha de fls. 766/770 apensadas aos presentes autos, que tornam-se parte integrante deste Termo.
- c) O valor global do contrato nº 214/2015, em decorrência das alterações citadas passa a ser de **R\$ 19.861.180,98 (dezenove milhões e oitocentos e sessenta e um mil e cento e oitenta reais e noventa e oito centavos)**, conforme informação de fls.741/748 e planilha de fls. 766/770.

**Parágrafo Único.** As despesas previstas neste contrato correrão á conta da dotação orçamentária:

**Programa de Trabalho n.º: 22.01.15.451.0022.1011**

**Elemento de despesa n.º: 3.4.4.9.0.51.00.00.00**

**Fonte de Recurso n.º: 206**

**Nota de Empenho n.º: 3567/2017**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 214/2015**, desde que compatíveis com o presente termo.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

**Parágrafo Único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
www.marica.rj.gov.br

---

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas.

Maricá, 14 de dezembro de 2017.

---

Município

---

Contratada